

Salvador, 13 de agosto de 2020  
Circular FB B 019/2020

Prezado (a) Participante,

O Regulamento Básico do Plano de Benefícios Previdenciários Misto nº 001, no seu artigo 40º, parágrafo 3º diz: “A alteração pelo participante do percentual definido no caput deste artigo dependerá de sua solicitação, por período não inferior a 1(um) ano, sempre no mês de setembro de cada ano”.


Você participante, que deseja alterar o percentual de sua contribuição, precisa lembrar que chegou o momento de fazê-lo.

A correspondência deverá estar endereçada à Fabasa, contendo seu nome, matrícula, solicitação de alteração do percentual de contribuição, data e assinatura.

Visite o site da Fundação [www.fabasa.com.br](http://www.fabasa.com.br) e vai encontrar o modelo da correspondência.

Lembramos que a data de retorno da sua correspondência para esta Fundação, deverá ser até o dia 30/09/2020.

Atenciosamente,

  
Marialice Andrade G. Quixada Carneiro  
Diretora de Benefícios